



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROCESSO COMPRA Nº 96/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente Oliveira Altair Amaral, CPF 495.645.796-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto Municipal nº 4.905/18 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.833.732/0001-89, situada na Rua Adriano Freitas Cardoso, nº 110, Fátima III, 37.555/002, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu sócio, Thiago Pereira Chiarini, portador da Cédula de Identidade nº M 12.725.136, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 016.139.996-74, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 96/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, do tipo menor preço por item.

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e descartáveis relacionados abaixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Compra nº 96/2019, Pregão Presencial nº 11/2019.

Item	Especificação do material	Unidade	Qtde. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Rodo, com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de <b>40 cm</b> , com borra, cha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; <b>cabo rosqueável, de alumínio ou de madeira com revestimento plástico, comprimento de 1,20 m</b> ; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	Dplas	R\$ 6,00
3	Balde plástico, super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal; produto de qualidade comprovada.	Unidade	5	Arqplast	R\$ 7,49
4	Pano de chão alvejado, 100% algodão, de qualidade comprovada; <b>dimensões aproximadas de 45 x 70 cm</b> . OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para menos e 5 cm para mais.	Unidade	150	Fort	R\$ 3,65

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



5	<b>Lustra móveis</b> , com suave perfume (mínimo de duas fragrâncias), para brilho intenso e proteção da madeira; produto de qualidade comprovada.	Embalagem com 200 ml	50	Facilita	R\$ 2,44
6	<b>Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros</b> , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	80	Real	R\$ 8,70
7	<b>Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros</b> , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	80	Real	R\$ 8,70
8	<b>Esponja de lâ de aço</b> , para limpeza e brilho de utensílios, de qualidade comprovada. Composição: aço carbono. Marca referência: Bom Bril. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 8 unidades (60 g)	15	Assolan	R\$ 1,33
9	<b>Vassoura piaçava, nº 6</b> , super reforçada, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	10	Nova	R\$ 12,00
10	<b>Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros</b> , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	80	Real	R\$ 8,70
11	<b>Flanela grande</b> , 100% algodão, cor branca, com bainha, <b>dimensões aproximadas de 38 x 58 cm</b> ; produto de qualidade comprovada. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	150	Fort	R\$ 2,05
12	<b>Esponja de limpeza dupla face</b> , de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm.	Unidade	150	3M	R\$ 1,10
13	<b>Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros</b> , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	80	Real	R\$ 8,70
14	<b>Sabão em pó</b> , lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	30	Tixan Ypê	R\$ 6,94
16	<b>Sabonete líquido para as mãos</b> , com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de duas), para utilização em saboneteira com reservatório próprio; produto de qualidade comprovada e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 5 litros	30	Audax	R\$ 18,10
17	<b>Papel higiênico rolo</b> , branco, folha simples, 100% celulose virgem, <b>gramatura mínima de 19 g/m²</b> , dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro; produto de qualidade comprovada.	Rolo	80	Harpa	R\$ 8,94
18	<b>Papel toalha bobina</b> , branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, <b>gramatura mínima de 31 g/m²</b> , para utilização em toalheiro auto corte; produto de qualidade comprovada. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos.	Rolo	300	Harpa	R\$ 17,95



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



19	<b>Detergente líquido</b> , lava-louças, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; a contratada deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância à contratante. OBS: prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega do produto.	Embalagem com 500 ml	300	Ypê	R\$ 1,80
20	<b>Sabão glicerinado</b> , neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, painéis e talheres). Marca referência: Ypê	Embalagem com 5 unidades de 200 g cada	10	Ypê	R\$ 6,24
21	<b>Limpador Multiuso</b> , de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 500 ml	300	Facilita	R\$ 1,89
22	<b>Papel higiênico interfolhado</b> , branco, folha dupla, 100% celulose virgem, <b>gramatura mínima de 19 g/m<sup>2</sup></b> , dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm; produto de qualidade comprovada. A margem de variação de medida aceita será de até 1,5 cm para menos e 2 cm para mais.	Caixa com 8.000 folhas duplas	30	Harpa	R\$ 99,20
23	<b>Água sanitária</b> , com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 5 litros	150	Audax	R\$ 8,20
24	<b>Álcool gel anti séptico</b> , específico para higienização das mãos; de qualidade comprovada; com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 5 Kg	15	Audax	R\$ 40,00
25	<b>Pá para lixo</b> , em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	5	Bralimpia	R\$ 6,30
26	<b>Dispenser para papel toalha bobina</b> , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema de auto corte (folha com o comprimento aproximado de 28 cm), visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão; com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; para utilização de papel toalha bobina com 20 cm de largura e 200 m de comprimento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	Infinity	R\$ 172,90
27	<b>Dispenser para papel higiênico interfolhado</b> , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema que libera uma folha por vez, visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima de 400 folhas duplas com dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm, com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	Infinity	R\$ 30,00
29	<b>Álcool etílico hidratado, 46° INPM</b> , com aspecto líquido límpido, incolor, não aromatizado, com tampa de rosca para facilitar o manuseio e frasco PET, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 1litro	20	Tupi	R\$ 4,24
30	<b>Álcool Etilico Hidratado</b> , com o mínimo de 67° INPM, <b>em gel</b> , para limpeza doméstica em geral, que proporcione limpeza e brilho para as superfícies; produto de qualidade comprovada.	Embalagem com 5 Kg	15	Tupi	R\$ 40,00
31	<b>Guardanapo de papel</b> , branco, composição de 100% celulose virgem, com dimensões aproximadas de 20 x 20 cm; de excelente suavidade e absorção. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Pacote com 100 unidades	700	Perola	R\$ 1,23



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



32	<b>Odorizador de ambientes, spray</b> , embalagem não inferior a 360 ml/240 g, fragrâncias diversas (mínimo de 3); sem clorofluorcarboneto (CFC) e com embalagem reciclável; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	Facilita	R\$ 7,10
33	<b>Vassoura de pêlo sintético</b> , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, <b>base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm</b> e encaixe rosqueável; <b>cabo de madeira de 1,20 m de comprimento</b> , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	Dplas	R\$ 7,42
34	<b>Vassoura de pêlo sintético</b> , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, <b>base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm</b> e encaixe rosqueável; <b>cabo de madeira de 1,20 m de comprimento</b> , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	Dplas	R\$ 11,00
35	<b>Detergente concentrado para limpeza de pisos em geral</b> , produto de baixa espumação indicado para a limpeza de pisos cerâmicos, vinílicos e pedras em geral; <b>ideal para uso com lavadoras e secadoras de piso</b> ; diluição limpeza de manutenção: 1/80, diluição limpeza pesada: 1/40; produto líquido, alcalino, ph mínimo de 8, destinado à utilização profissional.	Embalagem com 5 litros	12	Sevengel	R\$ 75,00
36	<b>Dispenser para papel higiênico rolão</b> , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, compatível com rolo de 300 m, com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, opção de fechamento por chave ou botão, que permita a instalação com parafusos ou fita dupla face; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	Dropi	R\$ 29,00
37	<b>Multi inseticida</b> , spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; embalagem não inferior a 380 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável.	Unidade	10	Mat	R\$ 10,45
38	<b>Rodo</b> , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de <b>55 cm</b> , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; <b>cabo rosqueável de alumínio com 1,40 m de comprimento</b> ; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	Sanc	R\$ 26,45
39	<b>Saponáceo cremoso</b> , ideal para cozinha e banheiros, de aroma agradável (mínimo de duas fragrâncias); produto de qualidade comprovada e validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 300 ml	200	Facilita	R\$ 3,35
40	<b>Desinfetante para uso geral</b> , pronto uso, com ação germicida e bactericida, para limpeza e desinfecção, com suave perfume; de qualidade comprovada. A contratada deverá oferecer no mínimo duas opções de fragrância; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 5 litros	100	Audax	R\$ 8,75
41	<b>Copo descartável para café, 80 ml, em poliestireno (PS)</b> , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote com 100 unidades	400	Copobras	R\$ 4,42

1.1 O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo de Compra nº 96/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, **que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.**

1.2 A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

### Estado de Minas Gerais



01 02 01 122 0014 8006 33 90 30 (Ficha 34)

## 2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.
- 2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e no § 1º do art. 15 do Decreto Municipal 2.754/2005.

## 3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

## 4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CAMARA MUNICIPAL** convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.3 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 4.4 Na hipótese do item anterior, a **CAMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CAMARA MUNICIPAL** poderá:
  - 4.5.1 Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

### Estado de Minas Gerais



**4.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5 DA VIGÊNCIA

**5.1** A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

## 6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

**6.1** O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CÂMARA MUNICIPAL**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**6.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CÂMARA MUNICIPAL** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**6.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CÂMARA MUNICIPAL**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CÂMARA MUNICIPAL** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula.

**6.4** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante a adoção das seguintes providências:

**6.4.1** dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

**6.4.2** medida judicial apropriada, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**.

### 7 DA RESCISÃO

**7.1** Os serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pela **CÂMARA MUNICIPAL** poderão ser rescindidos:

**7.1.1** Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

**7.1.2** Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

**7.1.3** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**7.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

**8.1.1** advertência;

**8.1.2** multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

**8.1.3** multa de **10%** (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

**8.1.4** multa de **20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matricula 179



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



- 8.1.5 impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 8.2** As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:
- 8.2.1 item 8.1.1:** pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de Contratos;
- 8.2.2 itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4:** pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;
- 8.2.3 item 8.1.5:** pelo Presidente da Mesa Diretora.
- 8.3** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 8.4** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens 8.1.5** cumulativamente com a multa cabível.
- 8.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**
- 8.6** Para fins dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.
- 9 DA FISCALIZAÇÃO**
- 9.1** A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo servidor \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_, indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
- 9.2** Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993 e da resolução 1.207/2014, caberá ao fiscal proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
- 9.3** O recebimento definitivo somente se efetivará após a atestação pelo fiscal de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 9.4** A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.

- 9.5** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

### 10 DO FORO

- 10.1** Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2019.

Oliveira Altair Amaral  
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Presidente da Mesa Diretora

Thiago Pereira Chiarini  
IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS  
Representante Legal

André Albuquerque Oliveira  
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pregoeiro

Testemunha

Ass.:   
Nome: Fernando de F. Fernandes  
CI: MG 16.209.234  
CPF: 125.356.896-002

Testemunha

Ass.:   
Nome: Eleusis Paulo Radicchi Filho  
CI: 19.954.783  
CPF: 099.095.776-40